

Projeto n.º 30/81  
MENSAGEM Nº 15/81  
Publicado 18/06/81  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 490, DE 15 DE JUNHO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA NOGUEIRA BRETÁ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1.140, no Cemitério de Queimados neste Município onde se acham inumados os restos mortais de MARIA NOGUEIRA BRETÁ.

Art. 2º - À família de MARIA NOGUEIRA BRETÁ ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JUNHO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -  
P r e f e i t o

JOSÉ HADDAD

Secretário Municipal de Governo

CARLOS ALBERTO BABO

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ MARIA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ BORGES DE MOURA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ARMANDO CERQUEIRA AROSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUIZ DE ALMEIDA MELLO

Secretário Munic. de Serviços Públicos

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS

Secretário Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÖES MACHADO

Procurador Geral